

LEI MUNICIPAL N° 265, DE 04 DE JULHO DE 1.980.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar a verba de Pessoal Civil da Câmara Municipal no orçamento de 1.980.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

- 03 – Administração e Planejamento
- 03.07 – Administração
- 03.07.020 – Administração e Coordenação Superior
- 03.07.020.1.20 – Equipamento e material permanente...Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de julho de 1.980 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C 81.843